



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM LINHARES/ES  
Governador Lindemberg, nº 1278, Centro, Lote 11, Qd. 39 - CEP 29900-020 - Linhares - ES - www.dpu.gov.br

## **EDITAL - DPU-LINHARES/DAD LINHARES - Nº Nº 02/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

### **IV PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM LINHARES/ES**

O Defensor Público-Chefe da Defensoria Pública da União em Linhares/ES (DPU/Linhares), no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar nº 80/1994, da Lei nº 11.788/2008 e da Portaria GABDPGF nº 408, de 27.05.2019, faz saber que **estarão abertas as inscrições para IV PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO** nos termos a seguir.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- estudantes regularmente matriculados em instituição de graduação em Direito mantido por estabelecimento reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC, matriculados entre o **3º e o penúltimo** semestre;
- brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos; e
- não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Defensoria Pública da União em Linhares/ES, exceto pessoa com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

1.4. O valor do auxílio transporte corresponderá a **R\$ 8,00 (oito reais)** por dia estagiado.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.6. O regime do estágio será de **20 (vinte) horas** semanais para a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela Defensoria Pública da União em Linhares/ES.

#### **2. PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS:**

2.1. O processo de seleção destina a formação de cadastro reserva para acadêmico do curso de Direito para ambos os turnos.

2.2. Os estudantes atuarão nas atividades de atendimento aos assistidos; elaboração de peças processuais, pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais e outras tarefas atribuídas pelo Defensor Público supervisor.

2.3. Caberá ao Defensor Público-Chefe, mediante o apoio dos servidores e demais colaboradores da DPU por ele indicados, a organização do concurso, a decisão acerca de eventuais recursos interpostos e, ao seu final, a homologação do resultado final.

### 3. INSCRIÇÕES:

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. O processo seletivo será realizado em **02 (duas) etapas** a seguir:

- Primeira Etapa: Realização da prova objetiva online;
- Segunda Etapa: Realização da prova discursiva;

3.3. A convocação para este certame se dará pela aprovação do candidato nas duas etapas acima mencionadas.

3.4. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), no período de **06/10/2022 até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 28/10/2022**, incluindo sábados, domingos e feriados.

3.4.1. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.4.2. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site da Universidade Patativa do Assaré: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) campo “**Concursos em andamento**” e localizar a página do processo seletivo em questão.

3.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição. A Universidade Patativa do Assaré-UPA e a DPU não assumirão responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto, sendo que qualquer informação em desacordo com esse Edital acarretará a exclusão do candidato do processo de inscrição e seleção.

3.6. A DPU e a UPA não se responsabilizarão por inscrição via INTERNET não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos.

3.7. Em nenhuma hipótese será permitida a alteração das informações preenchidas na ficha de inscrição on-line, após sua conclusão.

3.8. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato precisará estar regularmente matriculado, na data da realização da prova, entre o **3º (terceiro) semestre e o 9º (nono) semestre** do curso de Bacharelado em Direito, observando-se, para a contratação, o item 2 abaixo. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital.

3.9. Caso o candidato tenha iniciado a prova online, **não** será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.10. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

3.11. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.12. O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.13. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade Patativa do Assaré do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.14. O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail: [dpulinhares@universidadepatativa.com.br](mailto:dpulinhares@universidadepatativa.com.br) dentro do período de inscrição.

3.15. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.16. O(A) candidato(a) na situação descrita no item 3.14 deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas

para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.16.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.16.2. No ato da inscrição o candidato deverá escolher o local que deseja estagiar, ou seja, qual será a categoria escolhida e o turno de estágio, após a opção o candidato não poderá fazer futuras alterações.

#### **4. PROGRAMA DE COTAS:**

4.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

4.2. O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.3. Os candidatos pessoa com deficiência terão a inscrição validada aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “*O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência*”.

4.4. O candidato pessoa com deficiência no ato da inscrição deverá fazer envio do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, para o email: [dpulinhares@universidadepatativa.com.br](mailto:dpulinhares@universidadepatativa.com.br) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

4.5. Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer envio do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.6. Não sendo comprovada a situação descrita no item 4.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

4.7. Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Defensoria Pública da União ou pela Universidade Patativa do Assaré.

4.8. Das vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 30% (trinta por cento) serão providas por candidatos/as negros/as, na forma do Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018 e RESOLUÇÃO CSDPU Nº 173, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

4.9. Para concorrer às vagas reservadas a negros/as, o/a candidato/a deverá enviar para o e-mail [dpulinhares@universidadepatativa.com.br](mailto:dpulinhares@universidadepatativa.com.br), no ato da inscrição, o formulário de autodeclaração constante no Anexo II deste edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), devidamente preenchido; e caso o referido formulário não seja enviado conforme descrito acima, o/a candidato/a passará automaticamente à ampla concorrência.

4.10. A autodeclaração terá validade somente para esta seleção.

4.11. Os/as candidatos/as que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as serão entrevistados, conforme convocação específica em Edital a ser divulgado após o resultado final nas provas objetiva e discursiva online, presencialmente ou por videoconferência, por Comissão especial formada pela Defensoria Pública para avaliação das declarações de pertencimento à população negra, constituída por 03 (três) pessoas, confirmada a condição do candidato autodeclarado(a) negro(a) por decisão da maioria simples dos membros da comissão.

4.11.1. Somente serão convocados para entrevista os/as candidatos que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as que obtiverem a pontuação mínima igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) nos exames realizados.

4.12. A verificação da comissão se dará em entrevista pública, dela podendo participar qualquer pessoa interessada, desde que não prejudique os trabalhos da comissão ou interfira no desempenho do(a)

candidato(a), vedando-se, assim, qualquer forma de manifestação do público.

4.13. A respeito dos critérios de avaliação considerados pela Comissão:

- a entrevista realizada pela comissão especial terá a finalidade específica e exclusiva de avaliar o fenótipo dos(as) candidatos(as) negro(as), sendo expressamente vedado aos membros, na apreciação do critério fenotípico, empregarem técnicas que exponham o candidato a constrangimento ou que levem em consideração elementos métricos ou fenológicos;
- será permitida à banca a elaboração de indagações, nos termos estabelecidos nesta resolução, inclusive para fins de registro audiovisual, devendo, porém, antes de as formular, esclarecer ao(à) candidato(a) que o critério utilizado pela comissão é estritamente fenotípico, não influenciando as respostas na apreciação da banca;
- em relação ao inciso anterior, apenas serão permitidos os seguintes questionamentos pela banca:
  - confirmação do nome do(a) candidato(a);
  - a área de estágio para a qual se inscreveu;
  - ratificação que, quando da inscrição no concurso, expressamente se autodeclarou negro(a);
  - e quais as razões por que o(a) candidato(a) se autorreconhece como preto(a) ou pardo(a).

4.14. A ausência à citada entrevista ou a decisão que não reconheça a condição de negro(a), permite que o(a) candidato(a) siga no certame, mas disputando entre as vagas da ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados para a concorrência geral.

4.15. O(A) candidato(a) deverá comparecer à entrevista portando seu documento de identificação com foto.

4.16. Ao(À) candidato(a) reprovado(a) pela comissão de verificação oportunizar-se-á acesso ao seu relatório de entrevista, desde que requerido, exclusivamente por via eletrônica, para o e-mail: [dpulinhares@universidadepatativa.com.br](mailto:dpulinhares@universidadepatativa.com.br), as datas ainda serão divulgadas à parte pela Defensoria Pública.

4.17. Ainda, do resultado poderá recorrer o(a) candidato(a).

4.18. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos que se autodeclararem negros ou pardos serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

4.19. A Relação de Inscritos será publicada no site dia **01/11/2022**.

## **5. PROVA OBJETIVA ONLINE:**

5.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de Estágio, para estudantes regularmente matriculados no curso de Direito.

**5.2. A prova objetiva online será disponibilizada das 00:00h às 22:00 horas do dia 06/11/2022 (domingo).**

5.3. O candidato só poderá acessar as provas com o login e senha cadastrado durante a inscrição.

5.4. Para as provas objetivas, o candidato terá 03 (três) minutos, (180 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

5.5. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

5.6. As questões objetivas serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

5.7. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão objetiva não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

5.7.1. A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão **“Responder e sair da prova”**.

5.8. O candidato é responsável por realizar as provas em conexão estável e segura.

5.9. O candidato que não realizar qualquer uma das provas online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.10. O caderno de questões objetivas não será disponibilizado.

**5.11. A prova objetiva online** será composta de **40 (quarenta) questões**, sendo questões de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Processo Civil, Direito Penal, Processo Penal, Direito Previdenciário, Princípio Institucional da Defensoria Pública, Direitos Humanos, baseadas nos Conteúdos Programáticos, conforme anexo I.

**5.12. Cada questão da prova objetiva online vale 1,0 (um) ponto, totalizando 40 (quarenta) pontos.**

**5.13. Será considerado aprovado na prova objetiva online os candidatos que alcançarem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.**

## **6. PROVA DISCURSIVA:**

6.1. A prova discursiva consistirá em uma redação de tema jurídico, com subtemas, proposto pela comissão de seleção, o candidato deverá desenvolver todos os subtemas apresentados. A prova levará em conta os seguintes critérios: conhecimento jurídico; argumentação jurídica; ortografia, gramática e elementos de coesão e coerência textual.

**6.1.1. A prova discursiva valerá 60 (sessenta) pontos.**

**6.1.2. Será considerado aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver a nota mínima correspondente a 30 (trinta) pontos.**

6.2. O candidato receberá, **até o dia 11/11/2022**, no e-mail cadastrado no ato da inscrição a confirmação para a realização da prova discursiva, ou seja, será disparado um **e-mail TESTE** para os e-mails de todos os inscritos aprovados, solicitando uma confirmação de recebimento.

6.3. O Tema da prova discursiva será encaminhado por e-mail **até às 10h00 (horário de Brasília) do dia 13/11/2022 (domingo)**, tendo o candidato **até às 12h00 e 15min (horário de Brasília)** do mesmo dia para concluir a prova e encaminhar o arquivo em PDF.

6.4. Não serão aceitos os arquivos encaminhados **após o horário determinado**.

6.5. A prova discursiva deve ser redigida em arquivo específico, o qual será disponibilizado por e-mail no dia da prova e o candidato deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.5.1. Salvar o texto final em arquivo com a extensão **.pdf**;

6.5.2. **NÃO** deve haver qualquer identificação do candidato fora dos campos mencionados;

6.5.3. O arquivo deve ser nomeado apenas com o número completo do CPF. Ex: “023..pdf”.

6.6. Ao término da prova, o candidato deverá encaminhar o arquivo da prova para o e-mail [dpulinhares@universidadepatativa.com.br](mailto:dpulinhares@universidadepatativa.com.br).

6.7. O candidato que não realizar a redação ou não encaminhar o arquivo da prova no período indicado será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.8. O candidato realizará a prova individualmente, sem consulta a outras pessoas. Será permitida consulta à legislação, súmulas, enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos sem qualquer anotação ou comentário;

6.9. O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Prova. Em hipótese alguma haverá substituição da Prova por erro do candidato.

6.10. Acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estabelecidas para a realização da prova discursiva. Não serão aplicadas provas em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.11. A Prova não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de respostas, qualquer palavra ou marca que a identifique. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da prova e a eliminação do candidato do certame.

6.12. O candidato deverá preencher o mínimo de 15 (quinze) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas na prova discursiva, sendo desclassificado o candidato que redigir menos do que 20 (vinte) linhas e desconsiderado para efeito de correção o que ultrapassar as 30 (trinta) linhas.

6.13. A elaboração e correção da prova discursiva online, observando o disposto no item 6.1 do Edital (e respectivos subitens) será realizada pela Defensoria Pública da União, isto através de servidores e/ou Defensores designados pela chefia local.

6.14. Recomendações antes do início das provas:

- certifique sua disponibilidade de tempo para realizar as provas;
- procure um local tranquilo e silencioso;
- realize as provas individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- procure acessar as provas em um local que ofereça internet banda larga;
- não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- certifique que o navegador está com o Java Script ativado.

**6.15. Durante a realização das provas o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, sob pena de desconexão e aplicação das sanções descritas no Edital.**

6.16. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas, para a realização das provas, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

6.17. Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito pelos seguintes critérios, em ordem:

- Obter maior pontuação em Processo Civil;
- Obter maior pontuação em Processo Penal;
- For mais idoso.

## **7. DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS:**

7.1. O Gabarito Preliminar das provas objetivas online será publicado no dia **07/11/2022**, no site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br).

7.2. Serão admitidos Recursos quanto ao Gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **08/11/2022** para o endereço: [dpulinhares@universidadepatativa.com.br](mailto:dpulinhares@universidadepatativa.com.br), em formulário específico, disponível para download no site da Universidade Patativa do Assaré, na página do processo seletivo.

7.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste edital.

7.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 7.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

7.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

7.6. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

7.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.8. A publicação da Lista de Classificação Definitiva, Gabarito Oficial e respostas aos Recursos na prova objetiva online serão feitas em **10/11/2022**.

**7.9. Os inscritos constantes da Lista de Classificação Definitiva publicada acima serão os candidatos a realizar a prova discursiva.**

7.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

7.11. A Lista de Classificação Preliminar da prova discursiva será publicada no site dia **21/11/2022**.

7.12. Serão admitidos Recursos quanto a Lista de Classificação Preliminar da prova discursiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **22/11/2022** para o endereço: [dpulinhares@universidadepatativa.com.br](mailto:dpulinhares@universidadepatativa.com.br) em formulário específico, disponível para download no site da Universidade Patativa do Assaré.

7.13. A Lista de Classificação Definitiva na prova discursiva e as respostas aos Recursos interpostos contra a prova discursiva serão publicados no site no dia **25/11/2022**.

7.14. Os candidatos que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as serão convocados para entrevista prevista no item 4.11 em edital específico, no qual constarão ainda os nomes dos integrantes da comissão especial de verificação.

7.15. Após a conclusão da fase de entrevista dos candidatos que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as, será publicado, em edital específico, o resultado final no processo seletivo.

## **8. CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

8.1. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais na Universidade Patativa do Assaré - UPA.

8.2. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. A Universidade Patativa do Assaré poderá realizar, no máximo, 02 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

8.3. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Universidade Patativa do Assaré no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato mantém sua posição na lista e o candidato com classificação posterior será convocado.

8.4. Caso o candidato não tenha interesse na convocação, poderá solicitar a sua desclassificação ou remanejamento para o final da lista, mediante formalização por e-mail: [dpulinhares@universidadepatativa.com.br](mailto:dpulinhares@universidadepatativa.com.br).

8.5. O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente 01 (uma) vez. Caso o candidato não aceite a segunda convocação, será desclassificado.

8.6. Para a convocação dos candidatos que estão no final da lista, o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação.

8.7. A Universidade Patativa do Assaré poderá realizar, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

8.8. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Universidade Patativa do Assaré no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato será desclassificado.

8.9. O candidato que está no final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1(uma) vaga.

8.10. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone), realizadas pela Universidade Patativa do Assaré no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será desclassificado.

8.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato convocado que:

8.11.1. Não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;

8.11.2. Não apresentar documentos, quando solicitado, que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;

8.11.3. Não iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Defensoria Pública da União.

8.12. Caso não existam candidatos selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados candidatos da lista geral de ampla concorrência.

8.13. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e- mail: [dpulinhares@universidadepatativa.com.br](mailto:dpulinhares@universidadepatativa.com.br).

## **9. CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE**

9.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio - TCE será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

9.2. A Universidade Patativa do Assaré orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o candidato aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

9.3. A contratação está sujeita às normativas da Defensoria Pública da União, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

9.4. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pela Defensoria Pública da União, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

9.5. A duração do estágio será de no máximo 04 (quatro) semestres letivos, obedecido o período mínimo de 1 (um) semestre.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

10.2. O processo seletivo terá validade de 12 meses, a partir da homologação do resultado final, podendo, à critério da Defensoria Pública da União, ser renovado por igual período.

10.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

10.4. A Universidade Patativa do Assaré e a Defensoria Pública da União não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

10.5. Ao serem convocados(as), os candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- declaração de matrícula atualizada expedida pela instituição de ensino;
- e demais documentos solicitados que comprovem os dados da inscrição.

10.6. Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 8.5, serão considerados inaptos para contratação.

10.7. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

10.8. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Universidade Patativa do Assaré em conjunto com a Defensoria Pública da União.

10.9. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de atendimento da Universidade Patativa do Assaré através do número (88) 3512-2450 ou através do e-mail: [dpulinhares@universidadepatativa.com.br](mailto:dpulinhares@universidadepatativa.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Mattos Mariano, Defensor(a) Público(a) Chefe**, em 04/10/2022, às 16:18, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://www.dpu.def.br/sei/conferir\\_documento\\_dpu.html](http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html) informando o código verificador **5571290** e o código CRC **4375CA21**.

## ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

| ETAPAS  | DATAS  |
|---|--|
| Período das Inscrições  | <b>Dia 06 de outubro de 2022 até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 28 de outubro de 2022, incluindo sábados, domingos e feriados</b>   |
| Publicação da Relação de Inscritos no site:   | Dia 01 de novembro de 2022   |
| Realização da prova objetiva online   | <b>Das 00:00h às 22:00 horas do dia 06 de novembro de 2022</b>   |
| Publicação no site da lista de Classificação Preliminar e Gabarito Preliminar da prova objetiva online                    | Dia 07 de novembro de 2022   |
| Período de interposição de Recursos contra a Lista e o Gabarito Preliminar da prova objetiva online                       | Dia 08 de novembro de 2022   |
| Publicação no site das respostas aos Recursos, Gabarito Oficial e Lista Definitiva dos aprovados na prova objetiva online | Dia 10 de novembro de 2022   |
| Envio do e-mail TESTE para os candidatos aprovados na prova objetiva online   | <b>Dia 11 de novembro de 2022</b>  |
| Envio do Tema da prova discursiva para os e-mails confirmados do TESTE e reenvio da mesma                                 | <b>Dia 13 de novembro de 2022 até às 10h00 (horário de Brasília) do dia 13 de novembro de 2022 (domingo) tendo o candidato até às 12h00 e 15min (horário de Brasília) do mesmo dia</b> |
| Publicação no site da Lista de Classificação Preliminar da prova discursiva   | Dia 21 de novembro de 2022   |
| Período de interposição de Recursos contra a Lista Preliminar da prova discursiva   | Dia 22 de novembro de 2022   |
| Publicação das respostas aos recursos e Resultado Definitivo da prova discursiva  | Dia 25 de novembro de 2022   |
| Agendamento do processo de Heteroidentificação por parte desta DPU  | A ser comunicado em edital específico após a conclusão das provas  |
| Resultado final no processo seletivo  | A ser comunicado em edital específico após a conclusão das entrevistas com a Comissão de verificação   |

## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

**DIREITO PREVIDENCIÁRIO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:** 1 Seguridade Social. 1.1 Conceito. 1.2 Evolução histórica. 1.3 Princípios da solidariedade, universalidade, seletividade e distributividade. 2 O Regime Geral de Previdência Social. 2.1 Os beneficiários. 2.1.1 Segurado. Perda da condição de segurado. 2.1.1.2 O período de graça. 2.1.1.3 O trabalhador rural. 2.1.1.4 O trabalhador doméstico. 2.1.1.5 O

estagiário. 2.1.2 Dependentes. 2.1.2.1 Relações familiares não convencionais. 2.1.2.1.1 Relações homoafetivas. 2.1.2.1.2 Vínculos conjugais múltiplos. 2.1.2.1.3 Os agregados. 2.1.3 Filiação e inscrição. 2.2 As prestações. 2.2.1 Salário-de-benefício. 2.2.2 Renda mensal. 2.2.3 Reajustamento. 2.3 Os benefícios. 2.3.1 Benefícios urbanos e rurais. 2.3.2 Auxílio-doença. 2.3.3 Abono de permanência em serviço. 2.3.4 Aposentadoria por invalidez. 2.3.5 Aposentadoria por tempo de contribuição. 2.3.6 Aposentadoria por idade. 2.3.7 Aposentadoria especial. 2.3.8 Pensão por morte. 2.3.9 As pensões especiais. 2.3.10 Salário-maternidade. 2.3.11 Salário-família. 2.3.12 Auxílio reclusão. 2.3.13 O abono anual. 2.3.15 Cumulação de benefícios. 2.4 Tempo de serviço e contagem recíproca. 2.5 A desaposentação. 3 Assistência Social. 3.1 Conceito. 3.2 Habilitação e reabilitação profissional. 3.3 Benefícios de prestação continuada. 3.4 Cumulação entre benefícios assistenciais e entre benefícios assistenciais e benefícios previdenciários.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1. Noções gerais de Direito Processual. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual. Princípios do Processo Civil.; 2. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies; 3. Competência. Competência da Justiça Federal, dos TRF (s), STJ e STF. Organização judiciária. Conexão e continência; 4. Ação. Conceito. Elementos. Condições. Classificação. 5. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais; 6. Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Nulidades; 7. Partes: capacidade processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros (assistência, denúncia da lide, chamamento ao processo, incidente de desconsideração da pessoa jurídica, amicus curiae). 8. Da tutela provisória. 9. Da tutela de urgência. Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Do procedimento da tutela cautelar requerida em caráter antecedente. Da tutela de evidência. 10. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. 11. Do Procedimento Comum. Da petição inicial. Da improcedência liminar do pedido. Da audiência de conciliação ou de mediação. Da contestação. Da reconvenção. Da revelia. Das providências preliminares e do saneamento. Do julgamento conforme o estado do processo. Da audiência de instrução e julgamento. 12. Das provas. Disposições gerais. Da produção antecipada da prova. Do depoimento pessoal. Da confissão. Da exibição de documento ou coisa. Da força probante dos documentos. Da produção da prova documental. Da prova testemunhal. Da prova pericial. 13. Da sentença e coisa julgada. 14. Da liquidação de sentença. 15. Do cumprimento da sentença. 16. Das ações possessórias. 17. Da ação rescisória. 18. Dos recursos. Noções gerais. Da apelação. Do agravo de instrumento. Dos embargos de declaração. 19. Ação Civil Pública (Lei 7.347/85) e Ação de Improbidade administrativa. 20. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. 21. Lei de Execução Fiscal (Lei 6.830/80). 21. Juizados Especiais Federais (Leis nº 12.259/01 e nº 9.099/95). 22. Lei do Mandado de Segurança (Lei 12.016/09). 23. Jurisprudência do STF e do STJ relativa aos temas anteriores.

**DIREITO CIVIL:** 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Elaboração e vigência da lei. Eficácia da lei. Interpretação e integração; 2. Pessoa física: início e fim. Personalidade. Capacidade. Pessoa Jurídica: início e fim. Capacidade e representação. Domicílio e residência; 3. Bens; 4. Fatos e Atos jurídicos. Negócio jurídico. Validade e eficácia. Teoria das nulidades. Vícios. Atos ilícitos e responsabilidade civil; 5. Prescrição e Decadência. 6. Noções gerais de obrigações. Conceito. Elementos constitutivos e fontes das obrigações. Modalidades. Extinção. Mora. Dos contratos em geral. Disposições gerais e extinção do contrato; 6. Direito do Consumidor. Relação de consumo. Responsabilidade civil pelo fato ou por vício do produto e do serviço. Da Oferta. Proteção contratual. Disposições gerais. Cláusulas abusivas: noções gerais. 7. Jurisprudência do STF e do STJ.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1. Princípios constitucionais e legais do Processo Penal; 2. Aplicação da lei processual no tempo. Aplicação da lei processual no espaço. Interpretação da lei processual; 3. Inquérito Policial: natureza, iniciativa, indeferimento e recurso, inquérito dependente da representação, ato do inquérito, caráter inquisitório, âmbito de atividade, prazo, conclusão e remessa a juízo, arquivamento; 4. Ação Penal: condições e princípios da ação, classificação das ações penais, condições de procedibilidade e prosseguibilidade, ação penal privada, ação penal originária, influência da sentença penal no cível; 5. Competência da Justiça Federal, Estadual, STJ e STF; 6. Nulidades no processo penal; 7. Prisões. Liberdade provisória com ou sem fiança. Relaxamento de prisões. Medidas cautelares alternativas à prisão; 8. Dos Procedimentos em Espécie. Procedimento Comum. Procedimento Sumário.

Procedimentos Especiais (drogas, lei 11.343/06 e crimes praticados por funcionário público); 9. Citações e Intimações; 10. Das Provas. Provas ilícitas; 11. Sentença. Emendatio e Mutatio Libelli; 12. Lei dos Juizados Especiais Criminais. Composição civil e transação penal. Suspensão condicional do processo (Lei n.º 9.099/95 e Lei nº 10.259/01); 13. Lei de Execução Penal; 14. Recursos. Princípios. Pressupostos Gerais. Apelação. Recurso em sentido estrito. Embargos de declaração; 15. Habeas Corpus. 16. Crimes Hediondos. 17. Crime organizado (Lei 12.694/12 e 12.850/13). 18. Proteção à Testemunha (Lei 9.807/99). 19. Interceptação telefônica (Lei 9.296/96). 20. Jurisprudência do STF e do STJ.

**DIREITO PENAL:** 1. Princípios constitucionais e legais do direito penal; 2. Lei penal no tempo e no espaço; 3. crime: aspectos gerais; 4. Teoria da Conduta; 5. Teoria do Resultado; 6. Relação de causalidade; 7. Tipo e tipicidade penal; 8. Ilicitude; 9. Culpabilidade; 10. Punibilidade; 11. Erro de tipo e de proibição; Discriminantes putativas; 12. Consumação e tentativa; 13. Desistência. Arrependimento eficaz e posterior; 14. Crime impossível; 15. Concurso de pessoas; 16. Concurso de crimes (material, formal e continuidade delitiva); 17. Conflito aparente de normas penais; 18. Aplicação da pena (critério trifásico). 19. Penas privativas de liberdade (espécies, regime inicial, detração, remição, progressão, regressão, execução provisória). 20. Penas restritivas de direito. 21. Pena de multa. 22. Suspensão condicional da pena. 23. Medidas de segurança. 24. Efeitos da condenação. 25. Extinção da punibilidade. 26. Crimes contra a vida. 27. Crimes contra o patrimônio: furto, roubo, extorsão, extorsão mediante sequestro, apropriação indébita, estelionato e outras fraudes, receptação, disposições gerais; 28. Crimes contra a fé pública: moeda falsa, falsidade documental; 29. Crimes contra a administração pública: crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral; crimes praticados por particular contra a administração em geral; crimes praticados por particular contra a administração pública estrangeira; crimes contra a administração da justiça; crimes contra as finanças públicas; 30. Crimes contra o meio ambiente (Lei 9.605/98); 31. Lei de drogas (Lei 11.343/06); 32. Lei dos crimes hediondos. 33. Crimes de lavagem ou ocultação de capitais (Lei 9.613/98) 34. Estatuto do desarmamento, Lei 10.826/03 (dos crimes e das penas). 33. Jurisprudência do STF e do STJ sobre os temas listados.